

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**



São João, JANEIRO - 2022



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20220117123634.pdf>  
assinado por: idUser 139

# Plano Municipal de Operacionalização para Vacinação contra a Covid-19

## 1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de São João, por meio das suas áreas técnicas responsáveis pelo planejamento, monitoramento e controle da infecção do Novo Coronavírus, apresenta o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, como apoio estratégico para as ações de enfrentamento da pandemia da Covid-19. Este Plano Municipal foi elaborado a partir das diretrizes definidas pelos Planos Nacional e Estadual de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19; do cenário epidemiológico municipal da Covid-19; da Rede de Atenção à Saúde do município; e da gestão do cuidado em saúde pública no combate à Covid-19. O planejamento e a operacionalização da vacinação da Covid-19 está diretamente ligada à disponibilidade das vacinas em nosso Estado e Município, bem como às ações de mobilização, comunicação e envolvimento da comunidade.

## 2. OBJETIVO GERAL

Preparar a rede de atenção e toda a infraestrutura necessária para vacinação contra a COVID-19 em São João, a fim de reduzir a morbidade e mortalidade pela doença, além de diminuir a transmissão do vírus entre as pessoas

### 2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no município de São João;
- Garantir o acesso à vacina pela população dos grupos prioritários, seguindo todas as medidas restritivas e de precaução;
- Garantir a inserção e alimentação dos dados no sistema de informação vigente de forma oportuna;
- Garantir logística de transporte para distribuição e reabastecimento das vacinas;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação na esfera municipal;
- Garantir a efetiva comunicação e mobilização social.

## 3. METODOLOGIA E OPERACIONALIZAÇÃO



Todos os cidadãos de São João (22.899) serão beneficiados com o Plano de Vacinação contra a Covid-19 já que a importância da vacinação não está somente na proteção individual, mas porque ela evita a propagação em massa da doença que pode levar à morte ou a sequelas graves, comprometendo a qualidade de vida e saúde das pessoas acometidas.

Contudo, Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina no país, e segundo as recomendações de **priorização nos grupos definidos** pelo Ministério da Saúde/MS e Secretaria Estadual de Saúde/SES, o município operacionalizará a vacinação conforme o recebimento do número de doses da vacina da Covid-19.

Os condicionantes que determinarão o avanço das fases de operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 são:

- Orientações do Ministério da Saúde e da Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco;
- Quantidades de doses de vacinas e insumos disponibilizados ao Município de São João;
- Garantia de quantidade de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose;
- Aprazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante;
- Adesão da população à vacinação.

Quatro vacinas contra o COVID-19 estão autorizadas para uso no Brasil pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA:

- **AstraZeneca + Universidade de Oxford:** 70% de eficácia, com uma variação de 62% a 90%, esquema vacinal de duas doses com intervalo de 60 dias;
- **CoronaVac:** 50,38% eficácia divulgada, esquema com de duas doses com intervalo de 28 dias;
- **Pfizer + BioNTech:** 95% de eficácia e mais de 94% eficaz em idosos acima de 65 anos, esquema vacinal de duas doses com intervalo de 60 dias;
- **Janssen:** ainda sem a taxa de eficácia divulgada, esquema em dose única mais dose de reforço com intervalo mínimo de 60 dias.

Dessa forma, a vacinação contra a COVID-19 no município de São João acontecerá inicialmente junto aos **GRUPOS PRIORITÁRIOS** estipulados pela Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco e em consonância com o Ministério da Saúde conforme as fases a seguir:

**1ª Fase:** Trabalhadores da saúde, idosos a partir de 75 anos de idade, pessoas com 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência (asilos, instituições psiquiátricas) e população indígena;



**2ª Fase:** Pessoas de 60 a 74 anos, profissionais da segurança pública;

**3ª Fase:** Pessoas com comorbidades que apresentam maior chance para agravamento da doença (portadores de doenças renais crônicas, cardiovasculares, entre outras);

**4ª Fase:** Professores, forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema prisional e população privada de liberdade.

### **Grupos prioritários**

Considerando a análise dos grupos de risco e tendo em vista o objetivo principal da vacinação contra a Covid-19, foi definido como prioridade a preservação do funcionamento dos serviços de saúde; a proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença; a proteção dos demais indivíduos vulneráveis aos maiores impactos da pandemia; seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais.

### **Faixa etária decrescente até 18 anos**

Com a conclusão da primeira dose aos grupos prioritários, em 30 de julho de 2021, a partir da trigésima quarta a pauta de distribuição deu-se início à distribuição de vacinas para a ampliação da vacinação da população geral (18 a 59 anos), de forma escalonada e por faixas etárias decrescentes, até o atendimento total da população brasileira com 18 anos e mais.

### **Faixa etária de adolescentes de 12 a 18 anos**

A vacinação em adolescentes de 12 a 17 anos iniciou-se em adolescentes com deficiência permanente, comorbidade, exclusivamente com o imunizante Pfizer, obedecendo a seguinte ordem de prioridade (NT 45/2021):

- População de 12 a 17 anos com deficiências permanentes;
- População de 12 a 17 anos com presença de comorbidades;
- População de 12 a 17 anos privados de liberdade;
- População de 12 a 17 anos sem comorbidade.

### **Faixa etária de crianças de 5 a 11 anos**

Recomendar a vacinação contra a COVID19 para todas as crianças de 5 a 11 anos, ressalvadas as que possuam contraindicações, de acordo com o deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Comirnaty para esse público, cuja segurança e eficácia foi atestada pela ANVISA, nos termos do art. 3º, inciso III, alínea “d”, da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

A vacinação para esse público seguirá a ordem e critérios definidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) e demais atos normativos editados pelas autoridades sanitárias, no âmbito das suas respectivas competências.



Considerando a disponibilidade de doses para crianças de 5 a 11 anos em Pernambuco a Vacinação desse público se iniciará na primeira semana de fevereiro/22 da seguinte forma:

- a) Crianças com 5 a 11 anos com doença neurológica crônica.
- b) Crianças com 5 a 11 anos com distúrbios do desenvolvimento neurológico, com priorização nesse momento para síndrome de down e autismo.
- C) Crianças com 5 a 11 anos indígenas (ADPF 709).

Os pais, mães ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.

Ressalta-se que essas estratégias estão diretamente ligadas à disponibilidade da vacina (número de doses recebidas). Portanto, são estratégias que inicialmente poderão ser dinâmicas. Por isso, a avaliação e comunicação periódica se tornam imprescindíveis em toda a operacionalização. Desse modo, a estratégia de vacinação contra a Covid-19 estará organizada através de equipes volantes para o atendimento domiciliar, pontos estratégicos de vacinação, e no modelo drive-thru, respeitando as medidas restritivas da pandemia da Covid-19

Tabela 1 – População de São João por faixa etária.

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	997	961	1958
5 a 9 anos	999	963	1962
10 a 14 anos	934	901	1835
15 a 19 anos	938	951	1889
20 a 29 anos	1890	2081	3971
30 a 39 anos	1644	1801	3445
40 a 49 anos	1392	1443	2835
50 a 59 anos	1040	1022	2062
60 a 69 anos	719	798	1517
70 a 79 anos	429	505	934
80 anos e mais	210	281	491
<b>Total</b>	<b>11192</b>	<b>11707</b>	<b>22899</b>

Fonte: DIGISUS.



## Dose de reforço

Uma dose de reforço da vacina para pessoas de 18 a 54 anos que deverá ser administrada 5 meses após a última dose do esquema vacinal, independente do imunizante aplicado.

Uma dose de reforço da vacina para pessoas de 55 anos, que deverá ser administrada 4 meses após a última dose do esquema vacinal, independente do imunizante aplicado.

A vacina a ser utilizada para a dose adicional deverá, ser preferencialmente, da plataforma RNA mensageiro (Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).

## 4. PRECAUÇÕES

Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro, com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença. Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-COV-2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com quadro sugestivo de infecção em atividade, para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total, e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas, ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

Como a(s) vacina(s) COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, pode haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que surjam mais evidências e se saiba mais sobre a(s) vacina(s) e que seja(m) administrada(s) de forma mais ampla a mais pessoas. Após os resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas.

Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença; Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-COV-2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas. A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação



para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

#### **4.1 CONTRAINDICAÇÕES**

- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram reação anafilática confirmada a dose anterior de vacina covid-19;
- Para a vacina covid-19 (recombinante) AstraZeneca, acrescenta-se a seguinte contraindicação: pacientes que sofreram trombose venosa e/ou arterial importante em combinação com trombocitopenia após vacinação com qualquer vacina para a covid-19.

#### **5. SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

O registro de dose aplicada será NOMINAL e individualizado Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI PNI) em todos os pontos de vacinação. As salas de vacina que ainda não estiverem informatizadas e/ou sem uma adequada rede de internet disponível, farão os registros em formulários específicos disponibilizados pela Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, atendendo o preenchimento de variáveis essenciais para posterior envio para o fluxo de digitação no sistema de informação.

#### **6. MONITORAMENTO**

O Município contará com equipe de supervisão para avaliação e monitoramento, bem como gestão dos procedimentos estabelecidos neste documento e identificação de possíveis alterações mediante o desenvolver da estratégia. A equipe avaliará o cronograma de fases definido por grupos prioritários, de acordo com o quantitativo de vacinas disponibilizado pelo Estado e, caso necessite de alguma alteração, ela será divulgada previamente por meio do setor de comunicação.

#### **7. ATRIBUIÇÕES DA ESFERA MUNICIPAL PROPOSTAS NO PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19**

- Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo as diversas estratégias de vacinação, notificação, investigação de eventos adversos pós-vacinação e de óbitos temporalmente associados à vacina;
- Realizar a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- Garantir o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme as normas técnicas vigentes;



- Manter a qualidade e a segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento e estratégias (salas de vacinas e atividades extramuros), atentando para o correto monitoramento da temperatura e identificando os possíveis desvios de qualidade dos imunobiológicos;
- Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacina, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional, de acordos com os prazos definidos;
- Notificar, investigar e encerrar todos os eventos adversos pós-vacinação (EAPV) relacionados à vacinação contra Covid-19;
- Elaborar Plano Operacional local para vacinação contra a Covid-19.

## 8. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com a vacinação da população de São João imunizar e proteger a população alvo da campanha, mas também diminuir a propagação da COVID-19 que pode levar à morte ou a sequelas graves, comprometendo a qualidade de vida e saúde das pessoas.

A vacinação torna-se a medida mais importante, no sentido de minimizar os impactos da pandemia e conseqüentemente possibilita a retomada das atividades consideradas essenciais e também econômicas.

Espera-se também que o Plano de Vacinação contra COVID -19 seja um documento norteador na condução das ações e na operacionalização da vacinação considerando as especificidades da população de forma a otimizar recursos, dando transparência e eficiência à execução do plano de vacinação.

## 9. COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Todas as informações sobre os números de vacinação serão comunicadas através de boletins diários publicados nas redes sociais do município, bem como estarão disponíveis para conferência pelos órgãos de controle e população.

## 10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Brasília, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2020.





BRASIL. Ministério da Saúde. SUS de A a Z. Brasília, 2020. Disponível em:<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica Pós Vacinação. 4. ed. Brasília, 2020.

CURITIBA. Secretaria Municipal da Saúde. Painel COVID-19 Curitiba. Disponível em:  
<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/painel%20covid%2030.12.20.pdf>

